



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

**PORTARIA Nº 190/2022 – Em 13 de maio de 2022.**

**Dispõe sobre o aproveitamento da lista dos aprovados no Concurso Público nº 01/2019 para contratação por prazo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público.**

**ROBSON DA SILVA LEONEL**, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 37, incisos II e IV da Constituição Federal, e

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público dos serviços contratados para as funções de Orientador Social, por motivo de Licença Maternidade e Auxiliar Feminino da Casa da Criança e do Adolescente, por motivo de Licença Saúde.

Considerando que, como forma de garantir os princípios constitucionais da isonomia, da legalidade e da moralidade, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP. tem admitido a utilização de lista de concurso público, garantindo-se desta forma, a competitividade e impessoalidade na contratação pelo Poder Público, a exemplo do Processo TC - 00002115.989.19-6, tendo por objeto em exame a admissão de pessoal por tempo determinado, sem processo seletivo, com aproveitamento de lista classificatória de Concurso Público; e

Considerando a possibilidade de aproveitamento da lista de classificação do Concurso nº 01/2019.

\_\_\_\_R  
\_\_\_\_E  
\_\_\_\_S  
\_\_\_\_O  
\_\_\_\_L  
\_\_\_\_V  
\_\_\_\_E

**Art. 1º FICAM CONVOCADOS**, para contratação por prazo determinado, na forma da Lei nº 1.387/99 de 16 de dezembro de 1999, alterada pela Lei 1.641/03 de 04 de dezembro de 2003, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o edital de Concurso Público nº 01/2019.

**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>IDENTIDADE</b>
<b>13º LUGAR</b>	<b>JOAO CERVELLEIRA DE MELLO</b>	<b>478708531</b>

**CARGO: AUXILIAR FEMININO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>IDENTIDADE</b>
<b>11º LUGAR</b>	<b>LUANA DE OLIVEIRA VENANCIO</b>	<b>422802918</b>

**Art. 2º** Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, perdendo o direito à vaga se não obedecido

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Avenida Independência, 374 – Rocio –Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Cidade Ilustre”**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

(continuação da Portaria nº 190/2022)

rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que **COMPROVEM**:

**I** - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74.361/72 ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros, devendo apresentar Carteira Modelo 19 (se estrangeiro) ou Carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data da contratação;

**II** - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da contratação;

**III** - estar quite com a Justiça Eleitoral: Título de Eleitor e Certidão;

**IV** - estar quite com o serviço militar se for o caso: Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar;

**V** - cédula de Identidade (RG);

**VI** - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, regularizado;

**VII** - comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

**VIII** - possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício da função, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;

**IX** - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia;

**X** - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, apresentando Atestado de Antecedentes Criminais;

**XI** - não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

**XII** - declaração quanto à ocupação de outro cargo, emprego ou função no serviço público;

**XIII** - certidão de nascimento ou certidão de casamento, se for casado, ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente, e, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);

**XIV** - certidão de nascimento dos filhos;

**XV** - 02 fotos 3x4 (recentes);

**XVI** - comprovante de residência;

---

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Avenida Independência, 374 – Rocio –Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Cidade Ilustre”**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

**XVII - C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social;**

(continuação da Portaria nº 190/2022)

**XVIII - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas na presente Portaria.**

**Parágrafo único.** Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da contratação, não sendo aceitos protocolos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com a afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 13 de maio de 2022.

**ROBSON DA SILVA LEONEL**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se, Publique-se e**  
**Cumpra-se**

**DINA MARA BARREIRA**  
**Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração**